



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.522
20 DE JANEIRO DE 2022
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021

CREDENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ – COAFAS LONDRINA.

PROC. ADM. Nº. 064/2020 – Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Termo de Credenciamento Nº. 015/2021.

OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto, a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, bem como o Art, 1º do [DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015](#), Resoluções FNDE/ CD Nº 26/2013, 04/2015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 015/2021 para o dia 17/02/2023, conforme previsão na Cláusula 8 do presente Termo e de acordo com o artigo 57, da Lei de nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CREDENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIADA: ALBERTO MASSAMITSU KIKUTI.

PROC. ADM. Nº. 064/2020 – Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Termo de Credenciamento Nº. 016/2021.

OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto, a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, bem como o Art, 1º do [DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015](#), Resoluções FNDE/ CD Nº 26/2013, 04/2015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 016/2021 para o dia 17/02/2023, conforme previsão na Cláusula 8 do presente Termo e de acordo com o artigo 57, da Lei de nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

CREENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREENCIADA: BEATRIZ CARLA CRUZ DA SILVA.

PROC. ADM. Nº. 064/2020 – Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Termo de Credenciamento Nº. 017/2021.

OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto, a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, bem como o Art, 1º do [DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015](#), Resoluções FNDE/ CD Nº 26/2013, 04/2015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 017/2021 para o dia 17/02/2023, conforme previsão na Cláusula 8 do presente Termo e de acordo com o artigo 57, da Lei de nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

CREENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREENCIADA: CARLOS ROGÉRIO CAPOCE.

PROC. ADM. Nº. 064/2020 – Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Termo de Credenciamento Nº. 018/2021.

OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto, a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, bem como o Art, 1º do [DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015](#), Resoluções FNDE/ CD Nº 26/2013, 04/2015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 018/2021 para o dia 17/02/2023, conforme previsão na Cláusula 8 do presente Termo e de acordo com o artigo 57, da Lei de nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2021

CREENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREENCIADA: WALDIR SAVISKY JUNIOR.

PROC. ADM. Nº. 064/2020 – Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Termo de Credenciamento Nº. 023/2021

OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto, a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, bem como o Art, 1º do [DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015](#), Resoluções FNDE/ CD Nº 26/2013, 04/2015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 023/2021 para o dia 17/02/2023, conforme previsão na Cláusula 8 do presente Termo e de acordo com o artigo 57, da Lei de nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 112/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã; perícia oficial nº 18383,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 12-1, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, Licença para Tratamento de Saúde por 32 (trinta e dois) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de dezembro de 2021.

NELSON HIDE MI OKANO
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 008/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA, matrícula 315-1, ocupante do cargo de contador, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, divididas em duas etapas de 15 (quinze) dias, sendo a primeira de 18/01/2022 a 01/02/2022 e a segunda de 25/04/2022 a 09/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de janeiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0001/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, para GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir a servidora DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Gestão do Portal da Transparência, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso I, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

ATO DO PRESIDENTE Nº 0002/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva KEILA HIDEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0091, para OUVIDORA, com a finalidade de receber manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos (servidores e políticos), quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Ibiporã, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir a servidora KEILA HIDEMI ARAKI, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Ouvidoria, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso II, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)



ATO DO PRESIDENTE Nº 0003/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para TESOUREIRO, com a finalidade de atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Tesouraria, 35% (trinta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IV, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

ATO DO PRESIDENTE Nº 0004/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, para CONTROLADORA INTERNA, com a finalidade de atuar no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Controle Interno, 70% (setenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme art. 28 desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)



ATO DO PRESIDENTE Nº 0005/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar esta Presidência, juntamente com o Vereador GILSON MENSATO, portador da Identidade RG nº 4.322.189-2 SESP/PR e CPF nº 654.547.909-15, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Ibiporã, e/ou com o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 0751, designado para atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria, conforme o ATO nº 03, de 06 de janeiro do ano de 2022, a movimentar as contas bancárias do Legislativo existentes na Caixa Econômica Federal, no decurso do corrente exercício, necessitando sempre de 02 (duas) assinaturas em conjunto, de modo obrigatório uma das assinaturas ser a do Presidente.

Parágrafo único. As consultas poderão ser feitas de forma individual, ou seja, com apenas uma assinatura.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se o ATO nº 06, de 12 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

ATO DO PRESIDENTE Nº 0006/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO MARICATO, que exerce o cargo em comissão de Diretor Geral do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1028, para gestão dos contratos celebrados entre o Legislativo Municipal e terceiros.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

ATO DO PRESIDENTE Nº 0007/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos EDSON MIGUEL DA SILVA, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0081, ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, e JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para comporem, sob a Presidência do servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, a COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, com a finalidade de levantamento e avaliação do Patrimônio do Legislativo, por 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora efetiva DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, como suplente da Comissão Especial de Patrimônio.

Art. 3º Atribuir aos servidores EDSON MIGUEL DA SILVA, ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES e JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Especial de Patrimônio, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IX, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)



ATO DO PRESIDENTE Nº 0008/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas KEILA HIDE MI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0091, DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, e DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, para comporem, sob a Presidência do servidor DEVALDO GILINI JUNIOR, a COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com a finalidade de planejamento, execução e coordenação das atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para a Câmara Municipal, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir as servidoras KEILA HIDE MI ARAKI e DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, e ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Permanente de Compras e Licitações, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VI, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

ATO DO PRESIDENTE Nº 0009/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas KEILA HIDE MI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0091, e DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, e o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, para comporem a Equipe de Apoio na realização dos processos Licitatórios na modalidade Pregão no decurso do Exercício de 2022.

Art. 2º Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0081, como suplente da Equipe de Apoio na realização dos processos Licitatórios na modalidade Pregão neste decurso.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)



ATO DO PRESIDENTE Nº 0010/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, para PREGOEIRO, com a finalidade de atuar na condução de licitações da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos de Pregoeiro, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso V, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

PORTARIA Nº 0003/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 05/2018), combinado com a Resolução nº 03, de 21 de Março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e credenciar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, designado para atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria, conforme o ATO nº 03, de 06 de janeiro do ano de 2022, a requerer numerário, a fim de dar-lhe condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal, na forma do art. 2º, *parágrafo único*, da Resolução nº 03, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se a PORTARIA nº 01, de 06 de janeiro de 2021.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial